

PREFEITURA DE ITUIUTABA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

0005/0724

Segue cópia da Lei nº 2308  
do Gabinete do Prefeito  
**LEI Nº 2308, DE 24 DE OUTUBRO DE 1985.**  
**Autoriza a abertura de crédito espe-**  
**cial e dá outras providências.**

Em 29 de outubro de 1985.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-3.000.000 (três milhões de cruzeiros), destinados à Associação Esportiva Ituiutabana, para fazer face às despesas decorrentes da disputa do Campeonato Mineiro de Futebol, da segunda divisão, de 1985, prazeres de passar às mãos de V. Exa. o

Art. 2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações de orçamento vigente, nº 2375/85, que nos foi enviada para

Art. 3º - A presente destinação de verba sujeita a obrigação beneficiária à prestação de contas da aplicação especificada no artigo primeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, <sup>em plena consideração</sup>

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de outubro de 1985.  
atenciosamente,

*Ronel Amado Jorge*  
- Prefeito de Ituiutaba -  
Prefeito de Ituiutaba

Sendo, Sr.

OSÉ BARRETO MIRANDA

Presidente da Câmara Municipal de

Ituiutaba - MG

cm/rec.